

LEI Nº 2068, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secret. Munic. de Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades de Compras e Licitação	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	02	Secret. Munic. de Governo, Administração e Finanças	
Unidade	09	Tesouraria	
Funcional	04.129.0005		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – PC	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.500,00
Total			7.500,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Ativid. da EMEIEF Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.02.0262	Outras Despesas Variáveis – PC	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.048	Manutenção do Estádio Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vant. Fixas – PC	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Ações e Serviços de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.024	Operação do Setor de Água	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.000,00
Total			6.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Praças, Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.029	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vant. Fixas – PC	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00
Total			3.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	02	Secret. Munic. de Governo, Administração e Finanças	
Unidade	10	Encargos Gerais	
Funcional	99.999.0099		
Ação	0.999	Reserva de Contingência	
Elemento/FR	9.9.99.99.00-00.01.0110	Reserva de Contingência	29.500,00
Total			29.500,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.045	Estagiários – Educação Básica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0220	Outros Serv. de Terceiros - PF	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Alunos – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0200	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	06	Cultura	
Funcional	13.392.0026		
Ação	2.052	Manutenção do Clube Vista Alegre	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
Total			1.000,00

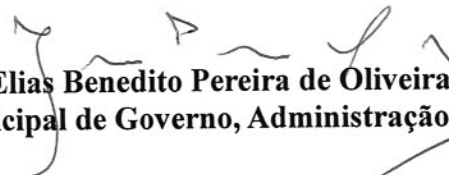
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de novembro de 2015.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças